

EDITAL DE SELEÇÃO

A Presidente da Associação dos Auditores-Fiscais do Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas através do artigo 51, inciso XXI, alínea b, do Estatuto Social da AFRAFEP, torna público que fará realizar Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Analista Administrativo para o Setor Financeiro.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1 Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Finanças, ou afins;
- 1.2 Pós-graduação em Finanças Corporativas, Controladoria ou Gestão de Negócios;
- 1.3 Ter atuado na área Financeira de Operadora de Saúde, preferencialmente;
- 1.4 Ter disponibilidade para Jornada de Trabalho de 44 horas semanais;
- 1.5 Preencher o currículo diretamente na plataforma de recrutamento e seleção, incluindo as devidas informações de cursos e experiências profissionais.

2.0 DAS VEDAÇÕES PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO

2.1 É vedada, sob pena de nulidade, a contratação de parentes até terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de sócios da Afrafep, conforme o disposto no artigo 52, inciso XXI, alínea “b”, do Estatuto Social da Afrafep.

2.2 É vedada a contratação de ex-empregado em desacordo com o que dispõe o Estatuto Social da Afrafep, no art, 52, inciso XXI, alínea “d”.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Cadastrar o seu “*Currículo Vitae*” exclusivamente na área '**Trabalhe Conosco**' no site da Afrafep (trabalheconosco.afrafepsaude.com.br), no período de 16 à 22 de setembro de 2024.

4. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS.

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VANTAGENS
Analista Administrativo (Setor Financeiro)	01	44 h	R\$ 4.000,00	Plano de Saúde parcialmente subsidiado pela AFRAFEP; Cartão-Alimentação e Refeição; Passagens.

4.1 Além do 1º (primeiro) colocado, serão classificados mais 03 (três) candidatos como reserva técnica para o Banco de Dados da Gerência de de Gestão de Pessoas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 Compete ao Analista Administrativo Financeiro:

I. elaborar orçamentos financeiros, definindo metas para receitas e despesas, assegurando que o orçamento da Afrafep esteja alinhado com os objetivos estratégicos da organização;

II. envolver as equipes nas metas financeiras, promovendo a sustentabilidade financeira da Afrafep e acompanhando os números e indicadores financeiros para garantir o alinhamento de todos os setores com os objetivos da empresa;

III. realizar análises de dados para monitorar e comparar resultados econômico financeiros, desenvolvendo e apresentando relatórios baseados em indicadores de desempenho que auxiliem na tomada de decisões estratégicas;

IV. implementar e monitorar sistemas de controle de custos em todas as áreas da Afrafep, assegurando a manutenção da eficiência operacional e propondo iniciativas de redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços;

V. acompanhar os principais indicadores financeiros da Afrafep, como liquidez, solvência, e rentabilidade e outros, trabalhando em colaboração com a Diretoria e a equipe da Afrafep para definir estratégias que assegurem a saúde financeira da organização;

VI. aplicar metodologias internas de auditoria financeira, garantindo a integridade e a precisão dos relatórios apresentados, identificando e corrigindo inconsistências ou irregularidades financeiras em conformidade com as normas Contábeis e Regulatórias;

VII. avaliar riscos financeiros e propor ações mitigadoras, garantindo a segurança financeira da Afrafep e realizando análises de viabilidade para investimentos e outras decisões financeiras estratégicas;

VIII. fornecer suporte analítico para a Diretoria financeira, auxiliando na elaboração de estratégias de longo prazo e participando de reuniões estratégicas com análises financeiras;

IX. elaborar relatórios gerenciais detalhados, demonstrando a eficiência das ações financeiras adotadas e propondo melhorias contínuas para a sustentabilidade da Afrafep;

X. manter-se atualizado sobre as melhores práticas de análise financeira, tecnologias e metodologias aplicáveis, identificando oportunidades de aprimoramento nos processos financeiros e liderando iniciativas de capacitação e melhoria contínua;

XI. executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente da Afrafep, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro ou Gerente Administrativo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Processo Seletivo constará de análise de “*Curriculum Vitae*” e de entrevista dirigida;

6.3 Na análise do “*Curriculum Vitae*” serão avaliadas a formação educacional e a experiência profissional do candidato;

6.4 Na entrevista serão avaliados fatores e competências necessárias para o bom desempenho das atividades exigidas para o cargo;

6.5 O resultado final do processo seletivo ficará no site www.afrafepsaude.com.br, a partir do dia 25 de outubro de 2024.

7.0 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de empate adotar-se-á como critérios:

- a) candidato com mais experiência na área;
- b) candidato mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento depois de finalizado o prazo de inscrição para o presente processo seletivo;

8.2 O candidato aprovado no presente processo seletivo que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não comparecer à Afrafep para as devidas providências, perderá o direito à contratação, caso a Afrafep delibere por convocar/contratar o aprovado;

8.3 O não comparecimento nos estabelecimentos da Afrafep do candidato aprovado em melhor colocação, no prazo de até 02 dias contados da data designada/agendada para as providências necessárias, ensejará no direito da Afrafep de convocar o próximo candidato melhor classificado no processo seletivo;

8.4 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

8.5 Não poderão participar do processo seletivo pessoas com grau de parentesco indicado no artigo 51, inciso XXI, alínea b do Estatuto Social da AFRAFEP, sendo vedada a contratação de pessoas até o 3º grau de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, com sócios da AFRAFEP;

8.6 O candidato selecionado, quando convocado, será submetido a avaliação médica e só poderá ser contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função;

8.7 Os candidatos classificados nas primeiras colocações serão contratados de acordo com a oportunidade e conveniência da Afrafep, tendo o presente processo seletivo validade de 12 (doze) meses, não gerando aos candidatos direito à contratação;

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Carvalho César Félix

Elaine Carvalho César Félix
Presidente da AFRAFEP